



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 025/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
59.2 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.005	Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia	
93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde	
232.5 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.031	Equip e Material Permanente	R\$ 29.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.03	Obras e Serviços Municipais	
02.03.01	Setor de Vias Públicas	
48.2 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	R\$ 40.000,00
49.5 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.007	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$ 110.000,00
50.5 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.007	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
02.03.03	Setor de Manutenção	
74.1 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.009	Contratação Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento	
95.8 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.011	Contratação Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios	
107.0 3.1.90.04.00 15.452.0003.2.012	Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
02.04	Desenvolvimento Social	
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde	
230.9 4.4.50.42.00 10.302.0025.1.029	Auxílios	R\$ 29.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 154.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:



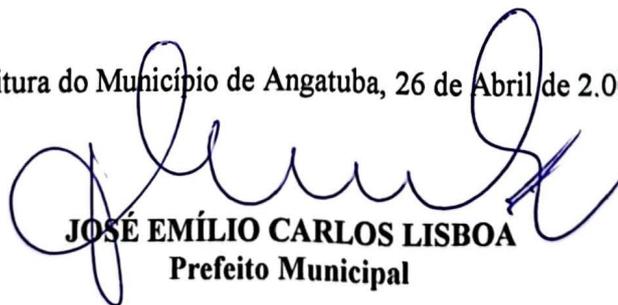
Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor Administração e Finanças		
De: 36.9 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004	Serviços de Consultoria	R\$	14.000,00
Para: 38.5 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	14.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
De: 72.5 4.4.90.51.00 26.782.0009.1.008	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
De: 73.8 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.009	Equip e Material Permanente	R\$	5.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
Para: 93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
02.03.06	Setor de Cemitérios		
De: 115.1 4.4.90.51.00 15.452.0003.1.015	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 158.8 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.016	Contratação Tempo Determinado	R\$	20.000,00
Para: 160.1 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.016	Vectos e Vant Fixas P.Civil	R\$	20.000,00
De: 179.5 4.4.90.52.00 12.361.0017.1.023	Equip e Material Permanente	R\$	40.000,00
Para: 178.2 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.022	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
02.04.08	Fundo Municipal de Saúde		
De: 229.9 3.3.90.95.00 10.301.0025.2.020	Indenizações pela Exec.Trab.	R\$	20.000,00
Para: 227.3 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.020	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00
De: 231.2 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.030	Obras e Instalações	R\$	35.000,00
Para: 232.5 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.031	Equip e Material Permanente	R\$	35.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de Abril de 2.004.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária